



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º 10/2025

### **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**

### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futuro **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES PARA COPA/COZINHA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**DIA 11/06/2025 ÀS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

### **MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO E FECHADO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**NÃO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

## SUMÁRIO

<u>1. DO OBJETO</u> .....	4
<u>2. DO REGISTRO DE PREÇOS</u> .....	4
<u>3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</u> .....	4
<u>4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> .....	7
<u>5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u> .....	9
<u>6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u> .....	11
<u>7. DA FASE DE JULGAMENTO</u> .....	16
<u>8. DA FASE DE HABILITAÇÃO</u> .....	18
<u>9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> .....	20
<u>10. DOS RECURSOS</u> .....	21
<u>11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u> .....	22
<u>12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u> .....	25
<u>13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u> .....	25



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 ([WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos, sediada à Praça Jayme Barros nº 64 – Centro – CEP: 44.280-000 - Teodoro Sampaio – BA, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 23/2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futuro **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES PARA COPA/COZINHA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **BLL COMPRAS** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**3.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**3.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5 5** Para o **lote II e IV participação é exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.1** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.11** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.7.12** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.13** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.7.14** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.7.15** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.7.16** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**4.2** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

**4.3** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.3** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.5.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**4.8** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.13** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** valor unitário e total do item;

**5.1.2** Quantidade cotada, devendo respeitar o estabelecido no edital;

**5.1.3. No momento do envio da proposta realinhada deverá ser informada a marca do produto (se for o caso).**



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.7.2** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

**5.8** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.9** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**5.10** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

**6.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$. 300,00 (TREZENTOS REAIS)** para o **Lote I** e **R\$. 200,00 (DUZENTOS REAIS)** para o **Lote II, III e IV**.

**6.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**6.11.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.12.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.12.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**6.13.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.20.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**6.21.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.21.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.21.1.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.21.1.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.21.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.21.2.2** empresas brasileiras;

**6.21.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.21.2.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.23** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**6.24** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.25** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.26** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.27** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação.

**6.28** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.29** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** SICAF;

**7.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**7.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**7.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**7.4** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

**7.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.7** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

**7.8** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.8.1** contiver vícios insanáveis;
- 7.8.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.9** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.9.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.9.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.10** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.11** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.13** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.14** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.15** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.16** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.17** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.18** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

**8.1.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016,](#) ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.5** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**8.6** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.7** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**8.7.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.8** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.8.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.9** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.9.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.9.2** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.10** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

**8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência ([www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)) e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**9.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**10.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

# 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

**11.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**11.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**11.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**11.1.5** fraudar a licitação

**11.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**11.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**11.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**11.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**11.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**11.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1** advertência;

**11.2.2** multa;

**11.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**11.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**11.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2** as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.4.1** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**11.4.2** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**11.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**11.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**11.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**11.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**12.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**12.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do sistema ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou o e-mail [coordenadorialicitacao2025@gmail.com](mailto:coordenadorialicitacao2025@gmail.com)

**12.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**12.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**13.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**13.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**13.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**13.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**13.10** O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br).

**13.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO IV** – Minuta de Termo de Contrato

Teodoro Sampaio-BA, 21 de maio de 2025

Laiara Valério dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Responsável pelo Órgão Gerenciador



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

**1.1.1.** Trata-se de solicitação de REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futuro **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES PARA COPA/COZINHA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.2.** A descrição do item e a quantidade da contratação encontram-se no Anexo III deste Estudo Técnico Pleliminar.

**1.1.3.** O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

#### 1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

**1.2.1.** O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

#### 1.3. Da classificação do objeto

**1.3.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 1.4. Do Registro de Preços

**1.4.1.** A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n º 14.133/2021, com regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 045/2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

competências abaixo:

**1.4.1.1. Órgão gerenciador:** Coordenadoria de Licitações e Contratos (SMLC)

**1.4.1.2. Órgão Coordenador:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**1.4.1.3. Órgãos Participantes:**

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SMAF
- b) Secretaria Municipal da Educação - SME
- c) Secretaria Municipal da Saúde – SMS
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS

**1.4.1.3.1.** A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participou do certame, mediante anuênciā da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF.

**1.4.2. Da adoção de Registro de Preços**

**1.4.2.1.** O sistema de registro de preços está amparado pelas hipóteses abaixo:

- a) há necessidade de contratações frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) é conveniente para atendimento a mais de um órgão da Administrativo

## 1.5. Da vigência da contratação

**1.5.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**1.5.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável do órgão coordenador, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) comprovação de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**1.5.1.1.1.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será renovado.

**1.5.1.2.** Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços, e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**1.5.1.3.** O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

**1.5.1.4** Atendidos os requisitos previstos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participou do certame, mediante anuênciam do órgão gerenciador e da signatária da ata.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### 6.1. Do prazo de entrega

6.1.1. O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil.

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 03 (três) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**1.5.2.** A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

**1.5.3.** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

### 1.6. Do local de entrega

#### 1.6.1. Os locais de entrega do objeto serão:

O fornecimento será feito no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, das 07h às 13h, situado na Praça Jayme Barros, nº 64 Centro, Cep: 44.280-000, Teodoro Sampaio - Bahia.

Em caso de recusa do serviço, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

As despesas para execução da prestação de serviço (deslocamento, hospedagem e alimentação) ocorrerão por conta da empresa contratada.

**1.6.1.1.** Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar e armazenar o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

### 1.7. Das condições de entrega

**1.7.1.** Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

duvidosa, não serão aceitos.

**1.7.2.** O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**1.7.3.** Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

**1.7.4.** O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

1.7.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

**1.7.6.** Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

**1.7.7.** O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

**1.7.8.** Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

## 1.8. Do prazo de validade do objeto

**1.8.1.** O produto deve ser entregue com, pelo menos, 06 (seis) meses de validade restantes a contar da entrega.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### **1.9. Da substituição do objeto**

**1.9.1.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto à secretaria requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual ou superior à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação.
- b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

**1.9.1.1.** O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

**1.9.1.2.** Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, nº. do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

### **1.10. Da documentação necessária na entrega do objeto**

**1.10.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### **1.11. Da garantia do objeto:**

**1.11.1.** O período de garantia mínimo é aquele estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor”.

## **2. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO**

**2.1.** É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

**2.2.** Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente a todos os termos e condições deste Termo de Referência.

**2.2.1.** Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**2.3.** Em relação à habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, exceto, se o consórcio não for formado integralmente por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

### **3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará os servidores que farão o recebimento, nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade, com as exigências contratuais;
  - b) definitivamente, por servidor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- b.1) o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver m desacordo com o contrato.

**3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1.** Compete ao CONTRATANTE:

**4.1.1.** Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

**4.1.2.** Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

**4.1.2.1.** Notificar à CONTRATADA, por **ESCRITO**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**4.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

**4.2.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**5.1.1.** Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**5.1.2.** Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

**5.1.3.** Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

**5.1.3.1.** Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

**5.1.4.** Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

**5.1.5.** Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

**5.1.6.** Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 5.1.7.** Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;
- 5.1.8.** Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- 5.1.9.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.1.10.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 5.1.11.** Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
- 5.1.12.** Prestar a garantia do objeto, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- 5.1.13.** Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência da ata de registro de preços e do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

## 6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1.** O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).
- 6.3.** A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).
- 6.4.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

**6.5.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

**6.6.** Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).

**6.6.1.** A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

**6.7.** As comunicações entre CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas, como regra, de forma eletrônica, desde que seja possível a verificação quanto ao seu recebimento. Quando o ato exigir a formalidade da comunicação escrita, esta pode, excepcionalmente, ser realizada em meio físico.

**6.7.1.** Por meio de comunicação por escrito entende-se: ofícios e e-mails.

6.8. Dúvidas a respeito da execução contratual podem ser sanadas através de pedido de esclarecimento, o qual deve ser apresentado via sistema, no termo do edital.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado** pelo servidor responsável/fiscal do contrato. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

**7.2.** A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**7.2.1.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

**7.3.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**7.4.** Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

**7.5.** A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base o disposto no Decreto Municipal nº 012/2013 ou outro que vier a substituí-lo.

**7.6.** Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com **até duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à **segunda**.

**7.7.** Poderá ser emitida nota de empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

## 1.4 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**14.1.** Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no item 8, do Edital ou Contrato, à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1.** As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s)



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) a cada solicitação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados formalmente, nos termos do artigo 164, da Lei 14.133/2021, garantindo-se a devida publicidade. Dessa forma, deverá ser feito, via sistema, nos termos do Edital.

**17.2.** Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I – Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) máxima(s) da contratação;

Anexo II – Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Anexo III – Modelo de declarações de habilitação;

Teodoro Sampaio-BA, 21 de maio de 2025

Darlan Barbosa Araújo  
Coordenador de Licitações e Contratos



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**1.1.1. Da divisão da licitação:** Adjudicação por lote

**1.1.2. Modo de Disputa:** Aberto e Fechado

**2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS**

**2.2.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e habilitada, deverá apresentar uma amostra para os itens da **relação em anexo**, em sua embalagem original, **em até 03 (três) dias consecutivos**, a contar da comunicação expressa emitida pelo Pregoeiro.

**2.2.1.1.** As amostras deverão ser identificadas, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do edital, n.º do item, marca, fabricante e modelo.

**2.2.1.2.** A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega das amostras.

**2.2.1.3.** É facultada a prorrogação do prazo estabelecido para entrega a partir de solicitação fundamentada pela licitante, antes de findo o prazo. A solicitação será analisada pelo Pregoeiro que informará sobre o aceite, ou não, da prorrogação.

**2.2.2. Os locais de entrega das amostras serão:**

a) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no setor de Licitações e Contratos**, Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, das 07h às 13h, situado na Praça Jayme Barros, nº 64 Centro, Cep: 44.280-000, Teodoro Sampaio - Bahia, **em dias úteis**.

**2.2.3.** A não apresentação das amostras, a apresentação das amostras fora do prazo, ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste Termo de Referência implicará a automática desclassificação do item/grupo.

**2.2.4.** As amostras serão avaliadas por servidores da Secretaria Requisitante, que observarão, além



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

das especificações constantes neste Termo de referência, os critérios e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme relação em anexo.

**2.2.6.** Caberá à Secretaria requisitante apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras, com parecer técnico devidamente justificado, indicando se os itens foram aprovados ou reprovados, em até 5 (cinco) dias consecutivos após o seu recebimento.

**2.2.7** Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**2.2.8** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via *internet* no site do fabricante, em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

**2.2.9.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

**2.2.10.** As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão de contraprova para o recebimento do objeto.

**2.2.11.** As amostras reprovadas, após o resultado final do certame, poderão ser retiradas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

## 3. DA HABILITAÇÃO

### Exigências de habilitação

3.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

3.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;>

3.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

3.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

3.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 3.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 3.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 3.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 3.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 3.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante)

3.21.2. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

3.21.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.21.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

3.23. Comprovação de capital social mínimo, ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação de proposta, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura do certame.

## Qualificação Técnica

3.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.24.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.25. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

3.25.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.26. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional pertinente e, em plena validade, se houver necessidade;

3.26.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

3.27 Declaração de exequibilidade com os valores propostos pelo fornecedor

### Qualificação Técnico-Operacional

3.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.28. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando e, se for solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

3.30. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.31. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

3.32. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

#### **4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

##### **4.1. Da formalização da ARP e do Cadastro Reserva**

**4.1.1.** O Registro de Preços será formalizado com a(s) licitante(s) vencedora(s) por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 045/2024.

**4.1.1.1.** Da Ata de Registro de Preços constará o objeto, o(s) quantitativo(s), o(s) preço(s), o fornecedor, o(s) Órgão(s) Participante(s) e a(s) condições a serem praticadas, conforme definido neste Termo de Referência.

**4.1.2.** Os demais licitantes poderão reduzir seus preços iguais ao valor da proposta da licitante vencedora, para fins de formação do Cadastro Reserva.

**4.1.2.1.** Os registros dos licitantes que mantiverem sua proposta original e os de formação do Cadastro Reserva, se for o caso, serão juntados aos autos do processo.

**4.1.2.2.** A convocação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será facultada ao Município quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas situações mencionadas nos subitens 4.5 e 4.6.

**4.1.2.3.** A ordem de classificação das licitantes registradas em Cadastro Reserva será respeitada nas contratações.

**4.1.2.3.1.** Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora antecederão aqueles que optarem por manter sua proposta original.

**4.1.2.4.** A análise dos documentos de habilitação das licitantes que comporão o Cadastro Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente conforme hipóteses mencionadas no subitem 4.1.2.2.

**4.1.2.5.** Na hipótese de inexistir Cadastro Reserva que aceite a contratação, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Termo de Referência, o Município



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

poderá:

- a)** convocar as licitantes remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicado; **ou**
- b)** adjudicar e firmar contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.1.3. O(s) fornecedor(es) que tenha(m) seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração, de acordo com a quantidade registrada, sujeita(s) às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

4.1.4. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do fornecedor serão divulgados no diário oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

4.1.6. O Órgão Participante do registro de preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivo preço a ser praticado.

4.1.7. O quantitativo previsto para o(s) item(ns) com preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejado pelo Órgão Gerenciador entre órgãos participantes do registro de preços.

4.1.8. Será vedada a participação do(s) Órgão(s) em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tenha participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência. (art. 82, VIII, Lei nº 14.133/2021)

**4.2. Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços**

4.2.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

prazo instituído no subitem 4.2.2, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

**4.2.2.** A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

**4.2.2.1.** O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

**4.2.3.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**2.1.1.** A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

**2.1.1.1.** O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.

### **2.2. Da negociação do(s) preço(s) registrado(s)**

**2.2.1.** Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**2.2.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**2.2.3.** Na hipótese prevista no subitem 4.3.2, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 4.5.4.

**2.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 4.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**2.2.5.** Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação.

**2.2.6.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**2.2.7.** Para fins do disposto no subitem 4.3.6, o fornecedor encaminhará solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme art.23, do Decreto Municipal nº 045/2024 e art. 63, do Decreto Municipal nº 549/2023.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no subitem 4.5, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**4.1.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 4.3.8, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos subitens 4.1.2.2 e 4.1.2.4.

**4.1.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 4.6 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.1.5.** Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 4.3.6 e 4.3.7, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com os critérios descritos no Decreto Municipal nº 045/2024.

## 4.2. Da alteração ou atualização o(s) preço(s) registrado(s)

**4.2.1.** O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser alterado(s) ou atualizado(s) em decorrência de eventual redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o(s) preço(s) registrado(s);
- c)** conforme condições de reajuste ou repactuação de preços referidos neste Termo de Referência.

### **4.3. Do cancelamento do registro do fornecedor**

**4.3.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b)** não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;
- c)** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 4.3.8; **ou**
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.3.2.** Na hipótese prevista na alínea ‘d’ do subitem 3.5.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, optar pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**4.3.3.** O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**4.3.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro Reserva, observando a ordem de classificação.

### **4.4. Do cancelamento dos preços registrados**

**4.4.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** por razão de interesse público;
- b)** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; **ou**



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.3.4 e 7.3.10.

### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**5.1.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar o fornecedor registrado para assinar o(s) possível(is) Termo(s) de Contrato(s), no prazo instituído, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

**5.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos** para assinatura do Termo de Contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

**5.3.** O(s) referido(s) prazo(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) a critério do Município, mediante apresentação de justificativa pelo fornecedor.

### **6. RELAÇÃO DE PLANILHAS PARA AMOSTRA**

7.

<b>ÁGUA SANITÁRIA</b>
<b>ALCOOL ETILICO</b>
<b>DESINFETANTE</b>
<b>DETERGENTE</b>
<b>GEL ANTISSÉPTICO</b>
<b>SABÃO EM PÓ</b>
<b>LIMPADOR MULTIUSO</b>
<b>SABONETE LIQUIDO</b>
<b>SABÃO EM BARRA</b>
<b>ESPONJA PARA LIMPEZA</b>
<b>CERA LIQUIDA</b>
<b>PAPEL HIGIENICO</b>
<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA</b>
<b>COPO DESCARTÁVEL</b>



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Teodoro Sampaio-BA, 21 de maio de 2025

Darlan Barbosa Araújo  
Coordenador de Licitações e Contratos



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÕES**

**(Razão Social da licitante)** \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável

Legal, declara, sob as penas da lei que:

- 1) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 2) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3) Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.
- 5) Não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;

Declara, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à SMLC do Município de Canoas/RS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**ANEXO XI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

À

Prefeitura Municipal de XXXXXX/XX  
Referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que iremos cumprir o fornecimento pois os preços ofertados são viáveis, cujos descontos ofertados serão suportados sem o comprometimento do objeto licitado durante a sua vigência, não iremos requerer a atualização dos valores antes do prazo dos 12 meses conforme previsto na legislação vigente.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas)



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### ANEXO III

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS:

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais secretarias solicitantes

**Processo administrativo:** 56/2025

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com a finalização da vigência das Atas de Registro de nº 009/2022 e 077/2022, de material de higiene e limpeza, necessitamos de novo processo licitatório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SMAf, da Secretaria Municipal da Educação-SME, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SMAC e da Secretaria Municipal da Saúde-SMS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:** A Prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada às suas Unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:** A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto é imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento interno da Secretaria, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, incluindo CRAS itinerante, visando o desenvolvimento e manutenção de atividades laborativas, prezando pela limpeza, qualidade, segurança e eficácia do atendimento aos usuários dos serviços ofertados, como também, dar suporte ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de acordo com a Resolução nº 01 de 23 de fevereiro de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que “dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e dá outras providências”.



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:** Para manutenção da limpeza e higienização das Unidades Escolares, bem como da Secretaria de Educação.

**SECRETARIA DE SAÚDE:** A presente aquisição se justifica face ao interesse público devido a necessidade dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis necessários para reposição do estoque com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências das Unidades de Saúde, diante disso, faz-se necessário a aquisição desses produtos para assepsia dos ambientes.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

A Contratada deverá apresentar os produtos em embalagens apropriadas e com os rótulos legíveis, claros, verdadeiros e suficiente para evitar uso inadequado ou que não corresponda às finalidades de uso estabelecidas. Deverá constar nas embalagens a data de fabricação e o prazo de validade.

É importante que os produtos sejam de qualidade, primando por materiais seguros e eficazes, e que sejam de marcas preocupadas com a sustentabilidade e que buscam utilizar materiais recicláveis ou biodegradáveis em suas embalagens.

A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) enviar amostras dos itens, antes da aquisição, a fim de manter o padrão de qualidade dos produtos, sem que haja prejuízo aos cofres públicos.

As amostras deverão ser enviadas para a Unidade de Almoxarifado Central, com endereço na Rua David Canabarro, 880 – Centro – Canoas/RS.

A empresa precisará disponibilizar os produtos em curto espaço de tempo, a fim de evitar desabastecimentos.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O levantamento de mercado foi efetuado pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, mediante consultas ao site COMPRAS.GOV.BR e contratações similares feitas por outros órgãos.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Atualmente, as Secretarias de Administração e Planejamento, Educação e Saúde possuem almoxarifados próprios, que gerenciam os quantitativos necessários para atender as suas respectivas demandas.

Salientamos que o almoxarifado da SMAP atende às demandas das demais Secretarias do



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Município.

Partindo da premissa que não há ata de registro de preços vigente e que as Secretarias do Município necessitam de materiais de higiene e limpeza, efetuarmos levantamento dos quantitativos necessários para atendê-las, a partir dos quantitativos utilizados no último Registro de Preços.

Os almoxarifados fizeram levantamento dos quantitativos necessários para atender suas respectivas demandas.

Justificamos a necessidade de um único registro de preços para atender os três almoxarifados mencionados, priorizando a vantajosidade para a Administração e otimizando o processo de aquisição.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS**

As quantidades que constam na planilha abaixo são para atender às demandas da SMAF, SME , SMAC e SMS, sendo que cada secretaria informou, individualmente, suas necessidades para o período de 12 meses.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

**ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO DOS ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S) DA CONTRATAÇÃO**

REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futuro **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES PARA COPA/COZINHA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme detalhamento no quadro a seguir:

**LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA (HIGIENE E SANITIZANTES)**

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS	UND	TOTAL	MARCA	SECRETARIAS	VALOR	VALOR
------	---------------	-----	-------	-------	-------------	-------	-------



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	<b>PRODUTOS</b>		<b>GERAL</b>		<b>ADM.</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>AS. SOCIAL</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>UNIT. R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>
<b>1</b>	<b>ÁCIDO MURIÁTICO</b> (Clorídrico), embalagem de 1 litro.	Litro	<b>50</b>		-	<b>50</b>	-	-	R\$ 19,56	R\$ 978,00
<b>2</b>	<b>ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE,</b> desinfetante e bactericida, frasco com tampa dosadora de fluxo 01 litro (Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Produto deve ser à base de cloro). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	Caixa c/12	<b>1.230</b>		<b>500</b>	<b>150</b>	<b>80</b>	<b>500</b>	R\$ 98,17	R\$ 120.749,10



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da saúde, validade mínima 12 meses. <b>Marca de referência:</b> Ypê, Brilux, Q'boa ou qualidade superior.										
<b>3</b>	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> líquido para limpeza, transparente, com graduação alcoólica de 46°, composto de Álcool etílico, desnaturante e essência, em frasco plástico transparente com 1 litro do produto e tampa com rosca e lacre. Registro na ANVISA.	Caixa c/12	<b>350</b>		<b>100</b>	<b>150</b>	-	<b>100</b>	R\$ 156,00	R\$ 54.600,00	
<b>4</b>	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> líquido para limpeza,	Caixa c/12	<b>430</b>		<b>100</b>	<b>30</b>	<b>100</b>	<b>200</b>	R\$ 156,00	R\$ 67.080,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	transparente, com graduação alcoólica de 70°, composto de Álcool etílico, desnaturante e essência, em frasco plástico transparente com 1 litro do produto e tampa com rosca e lacre. Registro na ANVISA.								
5	<b>DESINFETANTE 500 ML</b> – bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, embalagem em polietileno, com registro na ANVISA. FrAGRâNCIAS: Floral, Lavanda, Herbal, Erva doce. Marca de referêNCIA: Oriental,	Cx. c/12	1.230		500	150	80	500	R\$ 121,33 R\$ 149.235,90



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	Minuano, Ypê ou qualidade superior.									
6	<b>DESINFETANTE LIMPADOR CLORADO.</b> Limpeza e Desinfecção à base de hipoclorito de sódio. Embalagem em polietileno, com registro na ANVISA.	Bombona c/ 5 litros	<b>220</b>		-	<b>200</b>	<b>20</b>	-	R\$ 45,00	R\$ 9.900,00
7	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR.</b> Limpador e desinfetante à base de quaternário de amônio. Eficácia contra as seguintes bactérias: <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Pseudomonas aeruginosa</i> . Destinado à desinfecção e limpeza de	Bombona c/ 5 litros	<b>50</b>		-	<b>50</b>	-	-	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	superfícies fixas e artigos não-críticos, como pisos, paredes e superfícies duras e não- porosas como azulejos, cerâmicas, metais, porcelanatos, etc, em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios médicos e dentários, etc. Embalagem em polietileno, com registro na ANVISA.									
<b>8</b>	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL</b> , sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os	Cx c/12	<b>915</b>		<b>400</b>	<b>35</b>	<b>80</b>	<b>400</b>	R\$ 182,50	R\$ 166.987,50



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. – Fragrâncias: Lavanda, Marine.									
9	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO.</b> Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Fragrâncias: Pinho, Herbal, Lavanda.	Pct. c/12 cx.	<b>510</b>		-	<b>150</b>	<b>60</b>	<b>300</b>	R\$ 76,67	R\$ 39.101,70
10	<b>DETERGENTE PARA LOUÇAS,</b>	Cx. c/24	<b>1.130</b>		<b>500</b>	<b>50</b>	<b>80</b>	<b>500</b>	R\$ 75,03	R\$ 84.783,90



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, frascos de 500ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos seqüestrantes, coadjuvante, preservativo, perfume, corantes sintéticos e água. Deve conter tensoativo biodegradável, formulado com solução eficiente e equilibrada de detergente que aumenta a sua eficiência na remoção de gorduras, testado dermatologi-								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	camente fragrâncias diversas. <b>Similar a marca Limpol, Minuano e Ypê.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.									
11	<b>GEL ODORIZADOR AUTOMOTIVO</b> , 60g. Fragrâncias: Lavanda, Maça verde.	Und	250		-	150	-	100	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
12	<b>GEL ANTISSÉPTICO</b> para higienização de mãos, tipo cristal, composição a base de álcool etílico, água desmineralizada, com	Und	4.100		400	3.200	-	500	R\$ 19,90	R\$ 81.590,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	hidratantes e aloe vera, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 450 g, bico de pressão em plástico no lado superior do frasco.									
13	<b>INSETICIDA AERROSSOL</b> , 300 ml, eficaz contra moscas, baratas e mosquitos. Embalagem com dados do fabricante e validade do produto.	Cx c/12	<b>919</b>		<b>500</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>400</b>	R\$ 180,00	R\$ 165.420,00
14	<b>LIMPA ALUMÍNIO 500 ML</b> , a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do	Cx c/ 12	<b>350</b>		<b>20</b>	<b>24</b>	<b>06</b>	<b>300</b>	R\$ 72,08	R\$ 25.228,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade.									
15	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Caixa c/ 12	552		-	150	02	400	R\$ 230,00	R\$ 126.960,00
16	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e	Caixa c/24	780		300	70	10	400	R\$ 174,18	R\$ 135.860,40



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml. <b>Similar a marca Limpol, Q'Boa e Ypê.</b>										
17	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	150		10	40	-	100	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00	
18	SABÃO EM PÓ.	Fardo	1.430		500	600	30	300	R\$ 270,00	R\$ 386.100,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	Embalagem pacote de 500 kg. Composição: Tensoativo biodegradável coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Produto com registro na ANVISA. <b>Marca de referência:</b> Ala, Brilhante, Tixan Ypê ou qualidade superior.	c/30								
19	<b>SABÃO EM BARRA NEUTRO</b> - Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	Cx. c/50	<b>318</b>	<b>100</b>	<b>15</b>	<b>03</b>	<b>200</b>	R\$ 240,00	R\$ 76.320,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	Produto notificado na ANVISA. Marca de referência: Ypê, Minuano ou qualidade superior.									
20	SABONETE LÍQUIDO antisséptico viscoso, para limpeza e higiene das mãos. Produto com alto padrão de qualidade. Rende mais e com excelente fixação de aroma. Notificado na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2, ph neutro 5,5 a 6,5. Aroma: Erva Doce, Lavanda.	Galão c/5 litros	602		100	300	02	200	R\$ 42,00	R\$ 25.284,00
21	SABONETE LÍQUIDO antisséptico, refil/sachê 800 ml,	Sachê	850		200	250	-	400	R\$ 22,00	R\$ 18.700,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	fragrâncias diversas, ph neutro (entre 5,5 e 6,5), composto de água e substâncias cosméticas, emolientes e sobre engordurantes, próprio para limpeza de mãos, para saboneteira tipo dispenser. Notificado na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2.									
22	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> antisséptico, refil/sachê <b>500 ml</b> , fragrâncias diversas, ph neutro (entre 5,5 e 6,5), composto de água e substâncias cosméticas, emolientes e sobre engordurantes, próprio	Sachê	<b>850</b>		<b>200</b>	<b>250</b>		<b>400</b>	R\$ 22,00	R\$ 18.700,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

para limpeza de mãos, para saboneteira tipo dispenser. Notificado na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2.									
<b>TOTAL GERAL LOTE I R\$ 1.766.228,50</b>									

**LOTE II – ITENS DE LIMPEZA DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP/COOP)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL GERAL	MARCA	SECRETARIAS				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
					ADM.	SAÚDE	AS.SOCIAL	EDUCAÇÃO		
1	CERA LÍQUIDA. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: vermelha. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	Cx. c/ 12	65		10	05	-	50	R\$ 100,80	R\$ 6.552,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.									
2	<b>CERA LÍQUIDA.</b> Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: <b>incolor</b> . Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx. c/ 12	80		10	20	-	50	R\$ 100,80	R\$ 8.064,00
3	<b>CORDA PARA VARAL</b> , material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	Und	125		50	20	05	50	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

4	ESCOVA PARA ROUPA, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	60		10	20	10	20	R\$ 4,50	R\$ 270,00
5	ESCOVA DE UNHA plástica	Und	820		-	800	-	20	R\$ 3,51	R\$ 2.878,20
6	ESCOVA SANITÁRIA com cabo e suporte de plástico (CORES SORTIDAS). Tamanho: 32cm.	Und	290		100	80	10	100	R\$ 12,00	R\$ 3.480,00
7	ESPANADOR DE PENA para retirada de pó de superfícies em geral, tamanho 60 cm.	Und	148		-	48	-	100	R\$ 35,00	R\$ 5.80,00
8	ESPONJA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, tipo dupla face, boa durabilidade, medindo 102 X 70 X 20 mm aproximadamente;	Pct c/3	1.990		70	400	20	1.500	R\$ 3,16	R\$ 6.288,40



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	com formato retangular; composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve). Pacote c/3 <b>Marca de referência: Scotch-Brite, 3M, Betannin ou qualidade superior.</b>									
<b>9</b>	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> , composta de lã de aço carbono, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio. Em pacotes de 60 g fardo c/8	Fardo c/8	<b>290</b>		<b>50</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>200</b>	R\$ 36,59	R\$ 10.611,10
<b>10</b>	<b>FILME PVC</b> 28cm x 30m	Rolo	<b>155</b>		-	<b>25</b>	<b>30</b>	<b>100</b>	R\$ 6,00	R\$ 930,00
<b>11</b>	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , 100% de	Und	<b>5.430</b>		<b>1.000</b>	<b>400</b>	<b>30</b>	<b>4.000</b>	R\$ 4,50	R\$ 24.435,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 38 x 58 cm.										
12	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40 x 30 cm.	Und	<b>450</b>		-	<b>400</b>	<b>50</b>	-	R\$ 3,70	R\$ 1.665,00	
13	<b>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE</b> , confeccionada em polietileno atóxico, alta resistência, comprimento aprox. de 29 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	<b>150</b>		-	<b>30</b>	<b>20</b>	<b>100</b>	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	
14	<b>LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA</b> . Composição: borracha de látex natural, com	Par	<b>500</b>		<b>100</b>	<b>60</b>	<b>40</b>	<b>300</b>	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho <b>PEQUENO</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.									
<b>15</b>	<b>LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA.</b> Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho <b>MÉDIO</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	<b>580</b>		<b>200</b>	<b>150</b>	<b>30</b>	<b>200</b>	R\$ 15,00	R\$ 8.700,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

16	LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho GRANDE. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	640		100	300	40	200	R\$ 15,00	R\$ 9.600,00
17	LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa	Par	530		100	200	30	200	R\$ 21,00	R\$ 11.130,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	antiderrapante, <b>cano longo.</b> Tamanho <b>MÉDIO.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.										
18	<b>LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA.</b> Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, <b>cano longo.</b> Tamanho <b>GRANDE.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	<b>450</b>		<b>100</b>	<b>150</b>	-	<b>200</b>	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00	
19	<b>PANO DE CHAO</b>	Und	<b>3.800</b>		<b>1.000</b>	<b>700</b>	<b>100</b>	<b>2.000</b>	R\$ 7,50	R\$ 28.500,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	<b>DUPLO E ALVEJADO</b> - Pano de chão, duplo e alvejado, tamanho aproximado de 50x70 cm, resistente e grosso, encorpado, 100% algodão.									
<b>20</b>	<b>PANO DE PRATO</b> para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	Und	<b>3.000</b>		<b>500</b>	<b>400</b>	<b>100</b>	<b>2.000</b>	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
<b>21</b>	<b>PANO PARA LIMPEZA DE COPA</b> tipo multiuso, composto de viscose e látex sintético ou poliéster, com furos retentores de resíduos, lavável, medidas 60 x 33 cm.	Pct c/5	<b>1.400</b>		<b>300</b>	<b>600</b>	-	<b>500</b>	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00
<b>22</b>	<b>PREGADOR DE</b>	Pacote	<b>80</b>		-	<b>30</b>	-	<b>50</b>	R\$ 4,20	R\$ 336,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	<b>ROUPA</b> , formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades										
23	<b>RODO</b> material sintético com cabo, pigmento e borracha 40 cm.	Und	<b>310</b>		-	<b>100</b>	<b>10</b>	<b>200</b>	R\$ 10,16	R\$ 3.149,60	
24	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 litros, cor: azul ou preto.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/9195/13055.	Pacote c/100	<b>350</b>		-	<b>300</b>	<b>50</b>	-	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00	
25	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 litros, cor: azul ou preto.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR	Pacote c/100	<b>450</b>		-	<b>400</b>	-	<b>50</b>	R\$ 29,00	R\$ 13.050,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	9190/9191/9195/13055.									
26	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 litros, cor: azul ou preto.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/9195/13055	Pacote c/100	900		-	500	100	300	R\$ 39,50	R\$ 35.550,00
27	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 litros em rolo c/50 un, cor: azul/preto.</b> Cada rolo contém 50 saquinhos que devem ser destacados do rolo na parte picotada. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/9195/13055.	Rolo	710		200	100	10	400	R\$ 32,00	R\$ 22.720,00
28	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 litros em rolo</b>	Rolo	800		200	200	-	400	R\$ 32,09	R\$ 25.672,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	c/50 un, cor: <b>azul/preto</b> . Cada rolo contém 30 saquinhos que devem ser destacados do rolo na parte picotada. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/9195/13055.								
29	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 litros em rolo c/25 un, cor: azul/preto.</b> Cada rolo contém 15 saquinhos que devem ser destacados do rolo na parte picotada. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/9195/13055.	Rolo	850		200	250	-	400	R\$ 35,00 R\$ 29.750,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

30	SACO plástico transparente de 1k.	Und	1.060		-	30	30	1.000	R\$ 25,00	R\$ 26.500,00
31	SACO plástico transparente de 2 kg.	Pct c/100	2.060		-	30	30	2.000	R\$ 30,00	R\$ 61.800,00
32	SACO plástico transparente de 1/2 kg.	Pct c/100	2.030		-	30	-	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.750,00
33	SACO para geladinho	Pct c/100	2.040		-	40	-	2.000	R\$ 15,20	R\$ 31.008,00
34	TAPETE superfície 100%, fibra de coco, base vinil, antiderrapante, sem estampa	Und	160		-	50	10	100	R\$ 75,00	R\$ 12.000,00
35	VASCULHADOR DE TETO com cabo de 02 mts.	Und	50		-	20	-	30	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00
36	VASSOURA DE PIAÇAVA 18 furos	Und	1.070		500	150	20	400	R\$ 15,00	R\$ 16.050,00
37	VASSOURA DE PIAÇAVA 32 furos	Und	554		-	150	04	400	R\$ 28,00	R\$ 15.512,00
38	VASSOURA DE PELO 25 cm	Und	600		-	200	-	400	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

39	VASSOURINHA (de banheiro) de piaçava	Und	340		100	40	-	200		
<b>TOTAL GERAL LOTE II</b>										<b>R\$ 543.818,30</b>

**LOTE III - MATERIAIS DESCARTÁVEIS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL GERAL	MARCA	SECRETARIAS				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
					ADM.	SAÚDE	AS. SOCIAL	EDUCAÇÃO		
1	AVENTAL DE PVC forrado, cor branco, 1,20x0,70, com cordões para ajuste no pescoço e cintura. Indicação: proteção do usuário contra respingos de alimentos.	Und	170		-	30	40	100	R\$ 16,00	R\$ 2.720,00
2	BANDEJA EM PAPEL laminado nº 5, dimensões 34 cm de largura x 41cm de	Und	310		-	60	50	200	R\$ 6,00	R\$ 1.860,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	comprimento									
<b>3</b>	<b>BATERIA</b> alcalina 9 V	Und	<b>100</b>		<b>10</b>	<b>40</b>	-	<b>50</b>	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
<b>4</b>	<b>BATERIA</b> 3V, tipo moeda – CR 2032	Und	<b>300</b>		<b>50</b>	<b>200</b>	-	<b>50</b>	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
<b>5</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</b> , transparente, reforçado, resistente, altura 8cm, largura base: 3,2cm, largura topo: 6cm	Cx. c/2.500	<b>680</b>		<b>200</b>	<b>300</b>	<b>80</b>	<b>100</b>	R\$ 238,00	R\$ 161.840,00
<b>6</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL, 50 ML</b>	Cx. c/2.500	<b>60</b>		-	<b>40</b>	-	<b>20</b>	R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
<b>7</b>	<b>FÓSFORO</b> (Pacote com 10 cx de 40 palitos cada)	Pct c/10	<b>350</b>		<b>30</b>	<b>100</b>	<b>20</b>	<b>200</b>	R\$ 19,50	R\$ 6.825,00
<b>8</b>	<b>GARFO PLÁSTICO</b> transparente resistentes para refeição, 50 Unidades. Material Poliestireno Cristal e Corantes atóxicos 100%	Pct. c/50	<b>180</b>		-	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>50</b>	R\$ 9,27	R\$ 1.668,60



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	Reciclável.									
9	<b>GUARDANAPO DE MESA</b> pequeno, folha simples gofrada e macia, tamanho aprox. de 24 x 24 cm, com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme norma Tappi T437 M- 90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada.	Pacote	<b>540</b>		-	<b>200</b>	<b>40</b>	<b>300</b>	R\$ 8,90	R\$ 4.806,00
10	<b>LENÇO DE PAPEL</b> folha dupla 14,8 x 21,5	Cx. c/100 folhas	<b>320</b>		-	<b>20</b>	-	<b>300</b>	R\$ 20,00	R\$ 6.400,00
11	<b>PALITO DE DENTE</b> com 100 unid.	Caixa	<b>50</b>		-	<b>20</b>	-	<b>30</b>	R\$ 5,33	R\$ 266,50
12	<b>PAPEL HIGIÉNICO</b>	Fardo	<b>1.400</b>		<b>400</b>	<b>400</b>	<b>100</b>	<b>500</b>	R\$ 120,00	R\$ 168.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

<b>EM ROLO, CLASSE 01 NA COR BRANCA;</b> picotado e gofrado, folha simples, alvura ISO maior que 80 %; índice de maciez igual ou menor que 5,5 mm/g, diâmetro interno do tubete de aprox. 4 cm; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome e dados do fabricante e embalagem com boa visibilidade do produto. Com pacote contendo 04 rolos de 30 cm. <b>Marca dereferência:</b> <b>Personal, Elite,</b>	c/16 pct. de 4 rolos	
---	-------------------------	--



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	<b>Sublime, Familiar ou qualidade superior.</b>									
13	<b>PILHAS ALCALINAS</b> tam. C (média) - Blister c/ 2 und	Pacote	300		100	100	-	100	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
14	<b>PILHAS ALCALINAS</b> AAA (palito) - Blister c/ 4 und	Pacote	400		100	200	-	100	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
15	<b>PILHAS ALCALINAS</b> AA (pequena) - Blister c/ 4 und	Pacote	300		100	100	-	100	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
16	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> para Refeições linha branca. 20cm de diâmetro, em plástico poliestireno. Embalagem com 10 unidades.	Pct. c/10	740		-	400	40	300	R\$ 12,00	R\$ 8.880,00
17	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> para sobremesa linha branca.	Pct. c/10	680		30	300	50	300	R\$ 16,68	R\$ 11.342,40



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	15cm de diâmetro, em plástico poliestireno. Embalagem com 10 unidades.						<b>300</b>		
<b>18</b>	<b>SUPORTE PARA COPOS</b> descartáveis em PVC, transparente	Und	<b>100</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	R\$ 80,00 R\$ 8.000,00
<b>19</b>	<b>TOALHA DE PAPEL, TIPO INTERFOLHADA</b> simples institucional; classe 01; com 2 (duas) dobras, <b>cor branca</b> ; gramatura igual ou superior a 27 g/m <sup>2</sup> ; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm <sup>2</sup> / m <sup>2</sup> , tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg,	Pacote	<b>7.060</b>		<b>2.000</b>	<b>3.000</b>	<b>60</b>	<b>2.000</b>	R\$ 18,00 R\$ 127.080,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

quantidade de furos menor que 10 mm <sup>2</sup> / m <sup>2</sup> , resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho aprox. 21,5 x 22,5 cm; pacotes com <b>1.000</b> folhas e devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade e dimensão das folhas, nome e dados do fabricante. Produto notificado pela ANVISA.						
--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

20	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA. Material 100 polipropileno, tecido não tecido. Confeccionado em 200 grs./ m <sup>2</sup> , com elástico na volta toda por processo automatizado. Anatômica (de fácil ajuste). Hipoalergênica. Cor: branca.	Pct. c/100	508		-	400	08	100	R\$ 50,00	R\$ 25.400,00
<b>TOTAL GERAL LOTE III</b>										<b>R\$ . 580.088,50</b>

**LOTE IV – UTILIDADES PARA COPA / COZINHA E OUTROS (EXCLUSIVO ME/EPP/COOP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	TOTAL QUANT.	MARCA	SECRETARIAS				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
					ADM	SAÚDE	AS. SOCIAL	EDUCAÇÃO		
01	ASSADEIRA	Und	20		-	06	04	10	R\$ 25,00	R\$ 500,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19

Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	<b>RETANGULAR</b> nº 02, em alumínio									
<b>02</b>	<b>ASSADEIRA</b> <b>RETANGULAR</b> nº 03, em alumínio	Und	<b>20</b>		-	<b>06</b>	<b>04</b>	<b>10</b>	R\$ 32,00	R\$ 640,00
<b>03</b>	<b>ASSADEIRA</b> <b>RETANGULAR</b> nº 04, em alumínio	Und	<b>20</b>		-	<b>06</b>	<b>04</b>	<b>10</b>	R\$ 37,00	R\$ 740,00
<b>04</b>	<b>ASSADEIRA</b> <b>RETANGULAR</b> nº 05, em alumínio	Und	<b>20</b>		-	<b>06</b>	<b>04</b>	<b>10</b>	R\$ 35,00	R\$ 700,00
<b>05</b>	<b>BACIA</b> em plástico resistente, cap. 10 L	Und	<b>125</b>		-	<b>20</b>	<b>05</b>	<b>100</b>	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00
<b>06</b>	<b>BALDE</b> , material plástico, capacidade 15 litros sem tampa	Und	<b>40</b>		-	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
<b>07</b>	<b>BALDE</b> , material plástico, capacidade 10 litros com tampa	Und	<b>65</b>		<b>15</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	R\$ 21,00	R\$ 1.365,00
<b>08</b>	<b>BALDE</b> , material plástico, capacidade de	Und	<b>50</b>		<b>10</b>	<b>20</b>	-	<b>20</b>	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.									
<b>09</b>	<b>BALDE</b> , material plástico de 60 litros com tampa	Und	<b>50</b>		<b>05</b>	<b>20</b>	<b>05</b>	<b>20</b>	R\$ 86,30	R\$ 4.315,00
<b>10</b>	<b>BALDE</b> , material plástico de 50 litros com tampa	Und	<b>54</b>		<b>10</b>	<b>20</b>	<b>04</b>	<b>20</b>	R\$ 75,00	R\$ 4.050,00
<b>11</b>	<b>BALDE COM ESCORREDORES</b> 14 litros, apoio para o cabo do mop no escorredor.	Und	<b>90</b>		<b>05</b>	<b>60</b>	<b>05</b>	<b>20</b>	R\$ 88,00	R\$ 7.920,00
<b>12</b>	<b>BALDE INFANTIL 20 L</b> , plástico	Und	<b>12</b>		-	<b>12</b>	-	-	R\$ 33,00	R\$ 396,00
<b>13</b>	<b>BANHEIRA INFANTIL 20 L</b> , plástica	Und	<b>12</b>		-	<b>12</b>	-	-	R\$ 62,00	R\$ 744,00
<b>14</b>	<b>CAÇAROLA COM TAMPA</b> nº 32 – 32x15cm – 12,0 L	Und	<b>65</b>		-	<b>10</b>	<b>05</b>	<b>50</b>	R\$ 95,00	R\$ 6.175,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

15	CAIXA PLÁSTICA organizadora com tampa transparente e travas, cap. 50 litros	Und	70		-	15	05	50	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00
16	CAIXA PLÁSTICA organizadora com tampa transparente e travas, cap. 30 litros	Und	65		-	10	05	50	R\$ 78,00	R\$ 5.070,00
17	CAIXA PLÁSTICA organizadora com tampa transparente e travas, cap. 20 litros	Und	70		-	15	05	50	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
18	CALDEIRÃO em alumínio, cap. 50 L	Und	55		-	04	01	50	R\$ 224,00	R\$ 12.320,00
19	CALDEIRÃO em alumínio, cap. 100 L	Und	01		-	-	01	-	R\$ 441,74	R\$ 441,74
20	CESTO TELADO para lixo, cap. 12 litros	Und	340		200	30	10	100	R\$ 12,00	R\$ 4.080,00
21	CHALEIRA de alumínio, cap. 3 litros	Und	70		-	15	05	50	R\$ 40,38	R\$ 2.826,60
22	COADOR DE PANO	Und	150		-	40	10	100	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	(flanela) para café, 120mm									
23	<b>COLHER</b> em Polietileno maciço, tam. 45 cm, resistente até 120°C	Und	<b>70</b>		-	<b>12</b>	<b>08</b>	<b>50</b>	R\$ 43,00	R\$ 3.010,00
24	<b>COLHER</b> de mesa em inox/cabo de plástico	Und	<b>220</b>		-	<b>150</b>	<b>20</b>	<b>50</b>	R\$ 2,50	R\$ 550,00
25	<b>COLHER DE PAU</b> , tamanho grande (80 cm)	Und	<b>14</b>		-	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	R\$ 45,00	R\$ 630,00
26	<b>COLHER DE PAU</b> , tamanho pequeno (50 cm)	Und	<b>14</b>		-	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	R\$ 39,50	R\$ 553,00
27	<b>CONCHA</b> inox	Und	<b>24</b>		-	<b>12</b>	<b>02</b>	<b>20</b>	R\$ 15,00	R\$ 360,00
28	<b>CONCHA</b> de alumínio pequena	Und	<b>12</b>		-	-	<b>02</b>	<b>10</b>	R\$ 10,90	R\$ 130,80
29	<b>COLHER</b> grande inox	Und	<b>30</b>		-	<b>06</b>	<b>04</b>	<b>20</b>	R\$ 23,45	R\$ 703,50
30	<b>COPO DE VIDRO</b> transparente, cap. 200ml	Und	<b>145</b>		-	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>50</b>	R\$ 3,50	R\$ 507,50
31	<b>COPO DE VIDRO</b> transparente, cap. 360ml	Und	<b>265</b>		-	<b>150</b>	<b>15</b>	<b>100</b>	R\$ 5,50	R\$ 1.457,50



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

32	<b>COPO EM PLÁSTICO</b> de alta resistência, cap. 200ml. Cores diversas.	Und.	<b>1.580</b>		-	<b>30</b>	<b>50</b>	<b>1.500</b>	R\$ 2,70	R\$ 4.266,00
33	<b>CUSCUZEIRO INOX</b> Características Gerais - Material resistente - Design moderno - Prático - Fácil de limpar. Dimensões aproximadas: 22 X 22 X 26. Peso aproximado: 0,9 kgs. Material: Aço Inox/Baquelite. Capacidade: 3 Litros	Und	<b>14</b>		-	-	<b>10</b>	<b>04</b>	R\$ 509,50	R\$ 7.133,00
34	<b>DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA</b> - formato de fenda exclusivo, fechadura	Und	<b>255</b>		<b>50</b>	<b>100</b>	<b>05</b>	<b>100</b>	R\$ 80,06	R\$ 20.415,30



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	para ser aberta pelo responsável, produzido em material plástico de alto impacto, super resistente, dimensões 118 mm de comprimento 277 mm de largura e 364 mm de altura.									
35	<b>FACA DE MESA</b> em inox/cabo de plástico	Und	<b>274</b>		-	<b>150</b>	<b>24</b>	<b>100</b>	R\$ 3,50	R\$ 959,00
36	<b>FACA DE COZINHA</b> 7", aço inox e cabo em polipropileno	Und	<b>18</b>		-	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>10</b>	R\$ 35,00	R\$ 630,00
37	<b>FACA DE COZINHA</b> 6", aço inox e cabo em polipropileno	Und	<b>65</b>		-	<b>10</b>	<b>05</b>	<b>50</b>	R\$ 35,00	R\$ 2.275,00
38	<b>FORMA PARA BOLO</b> , de alumínio retangular, alta, nº 4	Und	<b>92</b>		-	<b>06</b>	<b>46</b>	<b>40</b>	R\$ 42,00	R\$ 3.864,00
39	<b>FORMA CÔNICA</b>	Und	<b>46</b>		-	<b>06</b>	-	<b>40</b>	R\$ 32,88	R\$ 1.512,48



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	com tubo em alumínio, dimensão: 26x11cm									
<b>40</b>	<b>FÔRMA PARA PÃO</b> , dimensão: G 32,3 x 12,5cm	Und	<b>42</b>		-	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>30</b>	R\$ 49,84	R\$ 2.093,28
<b>41</b>	<b>FRIGIDEIRA</b> de alumínio, 40 cm com tampa	Und	<b>62</b>		-	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>50</b>	R\$ 85,99	R\$ 5.331,38
<b>42</b>	<b>GARFOS DE MESA</b> em inox/cabo de plástico	Und	<b>274</b>		-	<b>150</b>	<b>24</b>	<b>100</b>	R\$ 3,50	R\$ 959,00
<b>43</b>	<b>GARFO</b> grande inox	Und	<b>54</b>		<b>40</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>10</b>	R\$ 26,23	R\$ 1.416,42
<b>44</b>	<b>GARRAFA</b> <b>TÉRMICA</b> lisa, de rosquear, cap. 1 L	Und	<b>164</b>		<b>20</b>	<b>100</b>	<b>04</b>	<b>40</b>	R\$ 42,00	R\$ 6.888,00
<b>45</b>	<b>GARRAFAS</b> plásticas transparentes, capacidade 500ml, tampa rosca/boca 38, redonda, lisa.	Und	<b>500</b>		-	<b>200</b>	-	<b>300</b>	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
<b>46</b>	<b>GARRAFAS</b> plásticas	Und	<b>10</b>		-	<b>05</b>	<b>05</b>	-	R\$ 27,00	R\$ 270,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	transparentes, capacidade 1 litro, tampa rosca/boca 38, redonda, lisa.										
47	<b>GARRAFÃO TÉRMICO</b> , cap. 5 litros	Und	<b>50</b>		-	<b>12</b>	<b>08</b>	<b>30</b>	R\$ 59,55	R\$ 2.977,50	
48	<b>GARRAFÃO TÉRMICO</b> , cap. 10 litros	Und	<b>40</b>		-	<b>12</b>	<b>08</b>	<b>20</b>	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00	
49	<b>JARRA PARA ÁGUA</b> com tampa, vidro, cap. 1,5 litros	Und	<b>65</b>		-	<b>30</b>	<b>05</b>	<b>30</b>	R\$ 34,00	R\$ 2.210,00	
50	<b>JARRA PARA ÁGUA</b> com tampa, de vidro, cap. 2 litros	Und	<b>60</b>		-	<b>25</b>	<b>05</b>	<b>30</b>	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00	
51	<b>KIT DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR</b> , material plástico, composto por:	Und	<b>1.500</b>		-	-	-	<b>1.500</b>	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	Caneca plástica de 300ml, colher pequena infantil, prato médio fundo (210mm). Produto com qualidade superior, feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, resistente à temperaturas altas de alimentos. Cores variadas: azul, vermelha, verde.										
<b>52</b>	<b>LIXEIRA PARA PIA</b> com tampa basculante, cap. 2 l, plástica.	Und	<b>62</b>		<b>20</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	R\$ 12,00	R\$ 744,00	
<b>53</b>	<b>LIXEIRA COM PEDAL</b> , em polietileno, cap. 20 litros	Und	<b>50</b>		-	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	
<b>54</b>	<b>LIXEIRA COM PEDAL</b> , em polietileno,	Und	<b>70</b>		-	<b>50</b>	-	<b>20</b>	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	cap. 30 litros									
<b>55</b>	<b>LIXEIRA COM PEDAL</b> , em polietileno, cap. 50 litros	Und	<b>30</b>		-	<b>30</b>	-	-	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
<b>56</b>	<b>LIXEIRA COM PEDAL</b> , em polietileno, cap. 60 litros	Und	<b>12</b>			<b>12</b>	-	-	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
<b>57</b>	<b>LIXEIRA INOX COM PEDAL</b> 20 Litros, Aço Inox	Und	<b>70</b>		<b>10</b>	<b>40</b>	-	<b>20</b>	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
<b>58</b>	<b>LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO</b> A acabamento Polido Inox 30 Litros	Und	<b>40</b>		-	<b>40</b>	-	-	R\$ 445,00	R\$ 17.800,00
<b>59</b>	<b>LIXEIRA DUPLA INOX</b> COM PEDAIS 30 Litros, Prata	Und	<b>20</b>		-	<b>20</b>	-	-	R\$ 1.235,91	R\$ 24.718,20
<b>60</b>	<b>LIXEIRA COLETORA HOSPITALAR</b> 2401 106 cm (altura) x 57 cm	Und	<b>03</b>		-	<b>03</b>	-	-	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	(largura) x 72 cm (comprimento)									
61	<b>MOP GIRATÓRIO</b> 3 em 1, balde com 12 litros e 3 opções de Refis, ( microfibra, tira pó e limpeza pesada)	Und	83		-	30	03	50	R\$ 256,05	R\$ 21.252,15
62	<b>RODO MOP ESFREGÃO</b> limpa fácil tira de algodão, com cabo de madeira. Com balde espremedor para limpeza com alça				30				R\$ 261,99	R\$ 7.859,70
63	<b>PÁ PARA LIXO</b> em PVC com cabo de madeira	Und	730		300	20	10	400	R\$ 11,00	R\$ 8.030,00
64	<b>PÁ COLETORA DE LIXO</b> com tampa e cabo longo	Und	94		50	20	04	20	R\$ 99,90	R\$ 9.390,60
65	<b>PANELA ALUMÍNIO</b> com tampa, cap. 20 L	Und	38		10	04	04	20	R\$ 340,00	R\$ 12.920,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

66	PANELA ALUMÍNIO COM TAMPA, cap. 10 L	EM COM	Und	30		02	04	04	20	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
67	PANELA PRESSÃO	DE EM	Und	26		01	02	01	20	R\$ 193,95	R\$ 5.042,70



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	<b>ALUMÍNIO, cap. 10 L</b>									
<b>68</b>	<b>PENEIRA PLÁSTICA</b> com cabo 18cm, grande.	Und	<b>117</b>		-	<b>12</b>	<b>05</b>	<b>100</b>	R\$ 18,00	R\$ 2.106,00
<b>69</b>	<b>PRATO RASO DE VIDRO,</b> transparente, liso, para refeição	Und	<b>260</b>		<b>30</b>	<b>100</b>	<b>30</b>	<b>100</b>	R\$ 17,25	R\$ 4.485,00
<b>70</b>	<b>PRATO FUNDO DE VIDRO,</b> transparente, liso, para refeição	Und	<b>130</b>		-	<b>100</b>	<b>30</b>		R\$ 18,13	R\$ 2.356,90
<b>71</b>	<b>PORTA TALHERES DE GAVETA</b> com tampa, dimensões 340x270x60mm. <b>OBS.: NÃO PODE SER TELADO.</b>	Und	<b>24</b>		-	<b>12</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
<b>72</b>	<b>REFIL PARA MOP</b> pó, 40 cm	Und	<b>15</b>		-	<b>10</b>	<b>05</b>	-	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
<b>73</b>	<b>REFIL PARA MOP</b> úmido, de rosca, algodão	Und	<b>135</b>		-	<b>30</b>	<b>05</b>	<b>100</b>	R\$ 70,00	R\$ 9.450,00
<b>74</b>	<b>SUPORTE</b>	Und	<b>32</b>		<b>20</b>	<b>12</b>	-	-	R\$ 64,80	R\$ 2.073,60



**ESTADO DA BAHIA**  
Município de Teodoro Sampaio  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

	<b>ORGANIZAÇÃO PARA VASSOURAS</b> e outros com 5 ganchos, tamanhos e medidas: 48x10cm (C x L) composição: Polietileno e aço.								
<b>75</b>	<b>XÍCARAS C/PIRES</b> para cafezinho, de vidro, liso.	Conj. c/6	<b>44</b>		-	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>20</b>	R\$ 79,89 R\$ 3.515,16
<b>TOTAL GERAL LOTE IV</b>								<b>R\$ . 371.593,01</b>	



**ESTADO DA BAHIA**

Município de Teodoro Sampaio

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**Coordenação de Licitações e Contratos**

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19

Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos